



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Investimento e Inovação

**MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE
- NÍVEIS 11 A 17 ([PORTARIA Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019](#))**

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor do Departamento de Política Setorial (DESET)
Nível do cargo	FCE 1.15
Órgão de atuação	Secretaria de Telecomunicações (SETEL)
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 : Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 : Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023 : Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	Subsidiar a formulação e a avaliação de políticas, de diretrizes, de objetivos e de metas relativas aos serviços de telecomunicações; auxiliar na orientação, no acompanhamento e na supervisão das atividades da Anatel relativas às políticas públicas instituídas pelo Poder Executivo federal e zelar por sua observância; propor normas, metas e critérios para a universalização ou a ampliação dos serviços de telecomunicações e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas; subsidiar a colaboração com os Poderes Legislativo e Judiciário, de forma articulada com a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos e a Consultoria Jurídica do Ministério, em assuntos relacionados a telecomunicações e temas correlatos; atuar nos fóruns internacionais destinados às telecomunicações; e subsidiar e prestar o apoio necessário ao exercício das atividades do Ministério no Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust).

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão de equipe multidisciplinar de aproximadamente 30 colaboradores permanentes, entre servidores públicos e profissionais terceirizados, composta por engenheiros, economistas, advogados e contadores, entre outras formações; e - Eventualmente, gestão de equipe multidisciplinar de profissionais terceirizados contratados por tempo determinado.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência	<ul style="list-style-type: none"> - Formação acadêmica em nível superior, preferencialmente nas áreas de economia, direito, engenharia elétrica ou de telecomunicações; - Experiência profissional de pelos menos 3 anos na área de telecomunicações; - Experiência profissional de pelo menos 5 anos na esfera governamental; e - Experiência profissional de pelo menos 3 anos como gestor de equipes.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> - Estratégia : visão de futuro, inovação e mudança, comunicação estratégica; - Resultado: geração de valor para o usuário, gestão de crises, gestão para resultados; - Pessoas: coordenação e colaboração em rede, engajamento de pessoas e equipes, autoconhecimento e desenvolvimento pessoal; e - Comunicação: geração e compartilhamento de informações e conhecimentos, inclusive em inglês.
Outros Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Formação acadêmica em nível de pós-graduação, preferencialmente nas áreas de economia, administração pública, direito, engenharia elétrica ou de telecomunicações. - Experiência profissional com formulação e gestão de políticas públicas.